Diário Oficial

ANO XIII Nº 2635

Rio Brilhante MS

Criado pela Lei 1667/2011

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023

MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127

Assinado de forma digital por MM EDITORACAO & TECNOLOGIA LTDA:06308429000127
Dados: 2023.01.31 18:47:13 -04'00'

RESULTADO DE LICITAÇÃO

(JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2022

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS , através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a proclamação do resultado do julgamento geral da proposta de preços das empresas licitantes e classificação final da licitação modalidade Concorrência nº 002/2022, Processo Administrativo nº 087/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, propaganda e comunicação, conforme artigo 2º da Lei n.º 12.232/10, para campanhas institucionais e de utilidade pública para atender as demandas desta prefeitura". Informamos que as empresas obtiveram a seguinte pontuação das propostas de preços: OITENTA VINTE MARKETING LTDA – CNPJ/MF Nº 08.935.828/0001-43: 100 pontos; ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI – CNPJ/MF Nº 15.427.958/0001-30: 100 pontos; TRIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – CNPJ/MF Nº 31.909.684/0001-72: 100 pontos. A classificação final realizada com base no valor da Avaliação Final, após a aplicação do cálculo previsto no item 11 do edital, fica assim demonstrada: 1º. OITENTA VINTE MARKETING LTDA - CNPJ/MF Nº 08.935.828/0001-43: 94,75 pontos; 2º. ART E TRAÇO PUBLICIDADE & ASSESSORIA EIRELI - CNPJ/MF Nº 15.427.958/0001-30: 94,40 pontos; 3º. TRIART COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA - CNPJ/MF Nº 31.909.684/0001-72: 75,85 pontos. Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, em querendo, apresentar recurso, contados desta publicação, ficando a(s) recorrida(s) desde já intimada(s) para apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contados da data de comunicação, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93, e subitem 7.2, XI, do edital. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente. Maiores esclarecimentos podem ser feitos no Departamento de Licitações localizado na Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07h00min às 13h00min ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) .

Rio Brilhante/MS, 31 de janeiro de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA

Pres. Com. Perm. Licitação

Matéria enviada por VERGINIA R. GIMENES

DECRETO Nº. 31.700, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre nomeação Conselheiro Tutelar.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Nomeio **Drieli Rosário Bueno**, suplente de Conselheiro Tutelar de Rio Brilhante, ao Conselho Tutelar, na vaga do(a) Titular **Flavia Luzia dos Santos**, a ser lotado(a) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme o disposto art. 20-E, §1º, com as atribuições do cargo previstas no art. 32-B da todos da Lei Municipal nº 1.106, de 28 de outubro de 1999 e suas alterações e art. 136 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, no período de **04 (quatro) dias**, referentes ao tempo de Atestado Médico do(a) Titular, compreendido no dia 31 de janeiro de 2023 a 03 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data do dia 31 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 31 de janeiro de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Vitória Oliveira Meazza

DECRETO Nº. 31.678, de 18 de janeiro de 2023.

REPUBLICADO*

" Dispõe sobre a autorização de movimentação de contas bancárias do Município de Rio Brilhante/MS."

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias do Município de Rio Brilhante/MS, Secretaria Municipal de Assistência Social – (CNPJ 15.536.539/0001-37), com os poderes:

- Abrir e encerrar contas de depósito;
- Emitir cheques;
- Solicitar saldos e extratos;
- Solicitar saldo/extratos de investimentos
- Requisitar talonário de cheques;
- Retirar cheques devolvidos
- Endossar cheques;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Sustar, contra-ordenar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Efetuar saques conta corrente;
- Efetuar saques em poupança;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamento por meio eletrônico;
- Efetuar transferência por meio eletrônico;
- Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- Encerrar contas de deposito;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse recursos;
- Emitir comprovantes
- Consultar obrigações do débito Direto Autorizado
- Substabelecer poder para consulta a saldo extratos e comprovantes

Para os seguintes servidores abaixo relacionados:

I – **LUCAS CENTENARO FORONI –** Prefeito Municipal. CPF: 020.353.331-30;

II – **LÍVIA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA** – Secretária Municipal de Assistência Social. CPF: 023.124.321-96;

III – **JONATAN MACHADO CLEMENTINO –** Coordenador de Programas Administrativos. CPF: 024.951.021-90;

Parágrafo único : As movimentações deverão ser realizadas sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, sendo a da Secretária Municipal de Assistência Social obrigatória.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 29.889/2021.**

Rio Brilhante/MS, 18 de janeiro de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

(*) Republicação do Decreto nº 31.678, de 18 de janeiro de 2022, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição do Diário Oficial do Município de 23 de janeiro de 2023.

DECRETO Nº. 31.296, de 30 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre revogação de decreto.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Revogar o **Decreto nº 29.252, de 08 de janeiro de 2021**, o qual designou o Servidor **Vanderlei Aparecido de Souza**, para o cargo em comissão de Coordenador da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde – SUS, Símbolo DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , conforme disposto na Lei nº 1.481 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 30 de janeiro de 2023.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - EDITAL Nº 05/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE , no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de estagiários de nível médio e superior, para desempenho de funções junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

1. DO RESULTADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	GIOVANNA SOUZA DA ROCHA	23/02/2006	16	28	44
2	JOÃO VICTOR SILVA MUNIZ PROENÇA	01/07/2006	4	30	34
3	NICOLY MORAES FONSECA	19/06/2003	10	21	31
4	NICOLAS SOARES ESPINDOLA	28/02/2005	3	28	31
5	GUILHERME MORAIS DA SILVA SALIBA	02/05/2005	0	30	30
6	ANA GABRIELI MARTINS BATISTA	03/02/2007	0	30	30
7	FERNANDA DA SILVA PINHEIRO	27/05/2006	0	28,5	28,5
8	PAULO ALAN ALVES DE OLIVEIRA	15/08/2005	2	25	27
9	KEMILLY STREY ROQUE	10/11/2005	0	26	26
10	RENAN DA SILVA BIAL	05/09/2007	0	25	25
11	WILLIAN TORALES FERNANDES	01/10/2005	5	18	23
12	RAÍ MIKAEL SANCHEZ BOGADO	24/05/2006	2	21	23
13	MARIA MARCILENE DE MELO LOPES	17/05/1989	0	23	23
14	LOREN NANTES PACHECO	21/05/2001	2	20	22
15	ANA CLARA INSFRAN TELES	25/03/2006	0	20	20
16	PEDRO AUGUSTO CUSTODIO DE MELO	01/12/2005	0	18	18

1.2. Secretaria Municipal de Administração - Nível Superior (Administração) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	RAUANE KELLI FERREIRA DA SILVA	04/08/2005	2	30	32
2	GEOVANA VYTÓRIA DISPERATI DE OLIVEIRA	25/02/2005	2	28	30
3	JÚLIA CAMILLY DA SILVA	10/07/2003	2	22	24

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social - Nível Superior (Educação Física) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	OTTONY ARÃ DOS SANTOS	16/09/2004	0	24	24

1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social - Nível Superior (Psicologia) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	QUEREM ANNE VALDEZ MARQUES	26/09/2003	2	27	29
2	ISADORA DE CASTRO DIAS	22/11/2004	4	24	28

1.5. Secretaria Municipal de Desenvolvimento - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	RAONY GALDINO DA SILVA	10/05/2001	8	27	35
2	TAIS FERNANDA MORAIS DE SOUZA	02/01/2005	0	24	24
3	WENDEL FRANÇA MARQUES	09/08/2006	0	19	19
4	IZAURA BARBOSA NETO	08/07/1989	0	18	18

1.6. Secretaria Municipal de Educação - Nível Superior (Licenciatura Pedagogia) - Vespertino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	EMILY YOLI DO PRADO IRALA	19/06/2000	11	30	41
2	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	28/05/1999	5	29	34
3	JULIA CARDOSO MALLMANN	24/11/2004	0	29	29
4	ELIANE DA MOTA LUZ	25/07/2001	6	20	26

1.7. Secretaria Municipal de Educação - Nível Superior (Licenciatura/Pedagogia) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	BLUNA MORAES MARTINEZ	26/11/1998	11	30	41
2	JOYCE CAROLINA MARQUES DOS SANTOS SOARES	08/11/1995	2	30	32
3	LEANDRA ELLEN DE OLIVEIRA ALECNOVIC	15/02/2003	2	29	31
4	MARCELO DA SILVA DOMINGOS	23/05/2001	4	25	29
5	NAJILA FERNANDA ZOCCA	03/01/1991	0	27	27

1.8. Secretaria Municipal de Educação - Nível Superior (Nutrição) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	WALLISON FELIPE SALES MARTINS	10/06/1991	8	27	35
2	KAREN DE SOUZA AGOSTINELI	08/09/2003	0	30	30

1.9. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ANDRIA VITÓRIA DE QUADRO SAMPAIO	07/11/2006	0	21	21

1.10. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle - Nível Superior (Administração/ Contabilidade) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	EDUARDA DE PAULA SILVA	08/10/2004	2	29	31
2	ENZO BARBOSA CARDOSO PASTRO	02/05/2004	0	27	27

1.11. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	TIAGO FRANCELINO MACEDO	05/06/2006	6	28	34

1.12. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Nível Superior (Administração/Contabilidade) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ERICA LAURA FERREIRA DA SILVA	15/03/2006	2	20	22

1.13. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Nível Superior (Engenharia Ambiental) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	DENIZE AMANDA STAINE RODRIGUES	07/10/2005	6	30	36

1.14. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Nível Superior (Engenharia Civil) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ANDRESSA GABRIELI DE SOUZA RODRIGUES	24/02/2002	1	27	28

1.15. Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ARTHUR DA SILVA PLENS MARTINS DO NASCIMENTO	14/01/2007	25	27	52
2	FELIPE SILVA NANTES	13/01/2007	8	28	36
3	EMILI DE JESUS BATISTA DA SILVA	23/07/2004	3	26	29
4	NATHALIA LÍVIA LEMES ALVES	28/07/2004	0	29	29
5	ANA TALIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/10/2006	0	29	29
6	CRISTIANE TOLEDO DOS SANTOS	12/03/2005	4	24	28
7	FERNANDA SOUZA ROJAS	07/01/2006	0	28	28
8	JULLIENE MACHADO DA SILVA	28/03/1989	6	21	27
9	SABRINA MUNHOZ GUIMARÃES	25/08/2006	0	27	27
10	MARCIA MARIA DE BRITO VOGADO	31/10/2005	0	24	24
11	ALANNA HENRIQUE DOS SANTOS	10/01/2006	0	24	24
12	HELDER GABRIEL ALVES SAUCEDO	21/09/2006	0	24	24
13	RAFAEL GOMES MACHADO	13/06/2007	0	24	24
14	ALICE JARCEM DE LIMA	24/08/2007	0	24	24
15	JULIANA SÂMIA DE BARROS SANTOS	28/08/2006	0	23	23
16	EMILY SCHUELTER DE CARVALHO	04/04/2002	0	22	22
17	ANA JULIA WILLERS MACHADO	08/09/2004	0	21	21
18	ARTHUR GABRIEL VEIGA GOETTEMS	19/02/2008	0	21	21
19	FILIPE PEREIRA LOPES	24/03/2000	0	18	18

1.15.1. Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio – Matutino – Vaga PcD

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	SUELLEN RONDON DE SOUZA COSTA	24/06/1986	2	21	21

1.16. Secretaria Municipal de Saúde - Nível Superior (Enfermagem/Farmácia) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	JULIELE BATISTA FREITAS	06/12/2000	3	25	28
2	MARIA EDUARDA MORAES DE CARVALHO	22/12/2002	0	28	28

Rio Brilhante/MS, 31 de janeiro de 2023

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rafael Alves Costa

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - EDITAL Nº 06/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE , no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública a Convocação do Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de estagiários de nível médio e superior, para desempenho de funções junto à Prefeitura Municipal de Rio Brilhante.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Secretaria Municipal de Administração - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	GIOVANNA SOUZA DA ROCHA	23/02/2006	16	28	44
2	JOÃO VICTOR SILVA MUNIZ PROENÇA	01/07/2006	4	30	34
3	NICOLY MORAES FONSECA	19/06/2003	10	21	31

1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social - Nível Superior (Educação Física) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	OTTONY ARÃ DOS SANTOS	16/09/2004	0	24	24

1.3. Secretaria Municipal de Assistência Social - Nível Superior (Psicologia) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	QUEREM ANNE VALDEZ MARQUES	26/09/2003	2	27	29

1.4. Secretaria Municipal de Desenvolvimento - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	RAONY GALDINO DA SILVA	10/05/2001	8	27	35
2	TAIS FERNANDA MORAIS DE SOUZA	02/01/2005	0	24	24

1.5. Secretaria Municipal de Educação - Nível Superior (Licenciatura Pedagogia) - Vespertino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	EMILY YOLI DO PRADO IRALA	19/06/2000	11	30	41
2	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS PEREIRA	28/05/1999	5	29	34
3	JULIA CARDOSO MALLMANN	24/11/2004	0	29	29
4	ELIANE DA MOTA LUZ	25/07/2001	6	20	26

1.6. Secretaria Municipal de Educação - Nível Superior (Licenciatura/Pedagogia) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	BLUNA MORAES MARTINEZ	26/11/1998	11	30	41
2	JOYCE CAROLINA MARQUES DOS SANTOS SOARES	08/11/1995	2	30	32
3	LEANDRA ELLEN DE OLIVEIRA ALECNOVIC	15/02/2003	2	29	31
4	MARCELO DA SILVA DOMINGOS	23/05/2001	4	25	29
5	NAJILA FERNANDA ZOCCA	03/01/1991	0	27	27

1.7. Secretaria Municipal de Educação - Nível Superior (Nutrição) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	WALLISON FELIPE SALES MARTINS	10/06/1991	8	27	35

1.8. Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controle - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ANDRIA VITÓRIA DE QUADRO SAMPAIO	07/11/2006	0	21	21

1.9. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	TIAGO FRANCELINO MACEDO	05/06/2006	6	28	34

1.10. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Nível Superior (Administração/Contabilidade) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ERICA LAURA FERREIRA DA SILVA	15/03/2006	2	20	22

1.11. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Nível Superior (Engenharia Ambiental) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	DENIZE AMANDA STAINE RODRIGUES	07/10/2005	6	30	36

1.12. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Nível Superior (Engenharia Civil) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ANDRESSA GABRIELI DE SOUZA RODRIGUES	24/02/2002	1	27	28

1.13. Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	ARTHUR DA SILVA PLENS MARTINS DO NASCIMENTO	14/01/2007	25	27	52
2	FELIPE SILVA NANTES	13/01/2007	8	28	36
3	EMILI DE JESUS BATISTA DA SILVA	23/07/2004	3	26	29
4	NATHALIA LÍVIA LEMES ALVES	28/07/2004	0	29	29
5	ANA TALIA GONÇALVES DE OLIVEIRA	11/10/2006	0	29	29
6	CRISTIANE TOLEDO DOS SANTOS	12/03/2005	4	24	28
7	FERNANDA SOUZA ROJAS	07/01/2006	0	28	28
8	JULLIENE MACHADO DA SILVA	28/03/1989	6	21	27

1.13.1. Secretaria Municipal de Saúde - Nível Médio – Matutino – Vaga PcD

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	SUELLEN RONDON DE SOUZA COSTA	24/06/1986	2	21	21

1.14. Secretaria Municipal de Saúde - Nível Superior (Enfermagem/Farmácia) - Matutino

CLASS.	NOME	DATA DE NASC.	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	JULIELE BATISTA FREITAS	06/12/2000	3	25	28

2. DA DATA E LOCAL:
2.1. Data: 02 de fevereiro de 2023.
2.2. Horário: 07h00min às 13h00min.
2.3. Local: Secretaria Municipal de Administração, Rua Athayde Nogueira, 1033, Bairro Centro, Rio Brilhante- MS
2.4. Para formalização o Contrato o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos seguintes documentos:
a) Cédula de identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Comprovante de matrícula e frequência escolar;
e) Comprovante de Conta Bancária (Banco Bradesco);

Rio Brilhante/MS, 31 de janeiro de 2023

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rafael Alves Costa

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

PUBLICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 15 § 2º DA LEI 8.666/93.

Processo nº 107/2022.

Pregão Presencial nº 028/2022 – Ata de Registro de Preços nº 019/2023.

Data: 30/01 /2023.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada a fim de fornecer serviços profissionais de facilitadores de oficinas (cultura e arte) de atrações musicais, com maestria, regência, arranjos e ensaios de banda. atendendo a secretaria de assistência social.

Valor Total Registrado: R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Empresa(s) vencedora(s):

Fornecedor: FABIO DE SOUZA MORAES 029124000112 **CNPJ Nº 43.384.144/0001-00**					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quantidade**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Contratação de Empresa Especializada a fim de fornecer serviços profissionais de facilitadores de Oficinas (Cultura e Arte) De Atrações Musicais, com maestria, regência, Com no mínimo 02 (Dois) auxiliares; (Regência e oficinas musicais em diversas categorias instrumentais, metais, sopro, percussão entre outros que irão compor a banda) Com disponibilidade de aplicar oficinas de no mínimo 03 (três) vezes por semana nos períodos, matutino e vespertino. Nos locais indicados pela Secretaria de Assistência Social.	Mês	12	9.700,00	116.400,00

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Rio Brilhante/MS, 31 de janeiro de 2.023.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal

Matéria enviada por VERGINIA R. GIMENES

Câmara Municipal
PORTARIA Nº 17, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre horário de expediente da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o **horário de expediente** no Poder Legislativo Municipal, **a partir de 6 de fevereiro de 2023**, seja das **7h às 13h de segunda-feira a sexta-feira**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 31 de janeiro de 2023.

Paulo César Alves - Presidente **Wandressa Freitas Barbosa - 1ª Secretária**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA

Câmara Municipal
PORTARIA Nº 18, DE 31 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre suspensão de pagamento de função gratificada à servidora.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º **Suspender,** temporariamente, o pagamento de **Função Gratificada** à servidora **Aparecida de Cássia da Silva Conceição,** concedida através da Portaria nº 105, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Rio Brilhante - MS, 31 de janeiro de 2023.

Paulo César Alves - Presidente **Wandressa Freitas Barbosa - 1ª Secretária**

Matéria enviada por RITA DE CÁSSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 001/2023 - PREVBRILHANTE

CONCEDE PENSÃO POR MORTE pela regra do art. 54, I, da Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e art. 40 § 7º, I, da Constituição Federal a ANA MARIA ORTIZ GONZAGA e dá outras providências, considerando o Parecer Jurídico exarado pela ACONPREV Consultoria Administrativa e Previdenciária Ltda – EPP e o parecer favorável exarado pelo Diretor Secretário e de Benefícios do PrevBrilhante e demais documentos.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Conceder pensão por morte de Irapuan Gonzaga Carneiro , servidor aposentado do PrevBrilhante, pertencente ao Grupo Massa Segregada, à sua esposa **ANA MARIA ORTIZ GONZAGA**, em conformidade com o art. 54, I da Lei Municipal nº 1.167/2000, com redação dada pela Lei nº 1.422/2006 e alterações e art. 40 § 7º, I, da Constituição Federal.

§1º Os proventos deste benefício foi apurado de acordo com o § 2º do art. 24, da Emenda Constitucional nº 103/2019, constante da Apostila de Proventos, tendo em vista acumulação de pensão por morte deixada por cônjuge de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social.

§2º O valor do benefício será reajustado na forma do art. 40 § 8º, da Constituição Federal, conforme redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional e será vitalício, salvo se a beneficiária incorrer em algumas das causas de exclusão prevista na legislação vigente.

§ 3º O benefício será devido a partir da data do óbito do segurado, conforme art. 54, § 2º, I, da Lei nº. 1.167/2000 e alterações, sendo a data do óbito dia **27.11.2022.**

Art. 2º Esta Portaria entra vigor em **01 de janeiro de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante – MS, 31 de janeiro de 2023.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

PORTARIA-BENEFÍCIO Nº 002/2023 - PREVBRILHANTE

DECLARAÇÃO DE EXTINÇÃO DE APOSENTADORIA EM RAZÃO DO ÓBITO.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO BRILHANTE - PREVBRILHANTE, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 1.167/2000 e alterações e Decreto nº 7.296/2001.

RESOLVE

Art. 1º Declarar EXTINTO o benefício de Aposentadoria do Sr. **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1709, aposentado do Grupo PrevBrilhante, em razão do seu falecimento ocorrido no **dia 23 de janeiro de 2023**, na cidade de Rio Brilhante/MS, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062885 01 55 2023 4 00018 123 0004802 35 , expedido pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca e Município de Rio Brilhante/MS, com efeito retroativo a data do óbito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 31 de janeiro de 2023.

EVONE BEZERRA ALVES

Diretora Presidente

Decreto nº 30.063 de 15/09/2021

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistencia Social** – **CMAS** de Rio Brilhante/MS, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 31/01/2023, Ata nº 341, Lei Municipal nº 1001/96, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Aprovar o critério de partilha do Co-financiamento FEAS/ 2023 no valor de R$ 185.160,00 assim pactuado:

Benefícios Eventuais: R$ 45.000,00 ano;

Casa Lar Municipal: R$ 40.000,00 ano;

APAE: R$ 65.000,00 ano;

Comunidade Porciúncula: R$ 35.160,00 ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante, 31 de Janeiro de 2023.

DANIEL BENITES GONÇALVES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rio Brilhante/MS